



A Identidade do Meu Povo

Autor: Junior Nascimento Prates

A proposta é a feira das emoções e nossa relação com o passado. Resgatar as memórias de cada família e entender como essas relações são fundamentais na nossa formação. Os direitos fundamentais estarão presentes na nossa ação. “Vozes Regionais: Contos e Reencontros” que se estabelece como um território de convergência para a pluralidade das identidades brasileiras. desbrava os encantos da arte de um povo feito de luta, força e esperança, traduzindo em literatura o sonho de um futuro moldado pela dignidade das raízes. Aqui, a mais profunda memória ganha voz: cada texto nasce do chão de emoções ainda tão presentes em cada pedaço da nossa alma — seja a estrada de terra, o quintal, a beira do rio, a feira livre, o sertão, a favela ou o litoral. Seja aquela mesa onde todos se encontravam em uma manhã de domingo. O resgate da memória de um povo é um ato de imortalidade, você está vivo no coração de todos aqueles que você tocou. Cada canto do Brasil uma história será contada com um olhar, cheiro, gosto e imagem de cada local. Nossa identidade, nossa cultura, nossas raízes tudo tão primoroso, vivem em cada um de nós.

Cada encontro é um luar do sertão, é o cancioneiro do Vale do Jequitinhonha, é o carimbó do Pará, as lendas da rica Amazônia, é Dona Canô é Tânia Maria, que tanta riqueza meu povo. A escola ocupa um lugar estratégico na promoção da Educação em Direitos Humanos por ser um dos principais espaços de socialização, formação ética e construção da cidadania. É no cotidiano escolar que crianças, adolescentes, jovens e adultos vivenciam relações sociais marcadas por diferenças, conflitos, desigualdades e disputas de sentidos, que podem tanto reproduzir práticas

de exclusão, preconceito e violência quanto se constituir em oportunidades de diálogo, reconhecimento e transformação social. Uma escola comprometida com os direitos humanos não se limita ao ensino de normas, leis ou conteúdos curriculares isolados. Ela se organiza como um espaço democrático de convivência, no qual o respeito à dignidade humana orienta as relações pedagógicas, a gestão escolar e a construção do projeto político-pedagógico. Isso implica práticas que valorizem o diálogo, a escuta, a participação estudantil, a mediação de conflitos, o enfrentamento de discriminações e a promoção de uma cultura de paz. No entanto, embora a escola seja um centro fundamental do debate, a Educação em Direitos Humanos não pode ficar restrita aos seus muros. A formação cidadã exige que a escola dialogue permanentemente com os espaços sociais que compõem a vida dos sujeitos: a família, a comunidade, os movimentos sociais, as associações de bairro, os conselhos de direitos, os serviços públicos, as instituições culturais, religiosas o próprio território urbano ou rural. A escola educa, mas também é educada pelo território em que está inserida. Nesse sentido, pensar a escola como espaço de formação em direitos humanos implica reconhecê-la como parte de um território educativo ampliado, no qual diferentes saberes, experiências e práticas sociais produzem aprendizagens significativas. A cidade, o campo, a floresta, os rios, as periferias urbanas e as comunidades tradicionais tornam-se espaços vivos de educação, nos quais os direitos são vivenciados, reivindicados negados cotidianamente. A proposta é entender sua história e criar uma empatia pela realidade do colega. Um resgate fundamental e uma relação digna com a comunidade escolar.

REFERÊNCIA:

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2026]. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

Acesso em: 16 fev. 2026.

BRASIL. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 27.833, 23 dez. 1996. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 16 fev.

2026. BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação.

Conselho Pleno. Resolução n.º 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 48, 31 mai. 2012. Disponível em:

https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf. Acesso em: 16 fev.

2026. BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Plano